

Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Programa de Pós-Graduação Nacional Profissional em Ensino de Física (PROFIS_SBF)
Doutorado Nacional Profissional em Ensino de Física (DNPEF)
EDITAL PROFIS_SBF Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO TURMA 2027

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação Nacional Profissional em Ensino de Física da Sociedade Brasileira de Física (PROFIS_SBF) torna público aos interessados que, no período fixado no Anexo I deste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado Nacional Profissional em Ensino de Física para a turma de 2027.

- i. A oferta das turmas ocorrerá exclusivamente nos polos e endereços constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 O Doutorado Nacional Profissional em Ensino de Física (DNPEF) é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em rede nacional, organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), ofertado em polos de diferentes instituições de ensino superior (IES) do país. O DNPEF é coordenado pela CPG, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo seletivo nacional previsto neste edital. Este processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designam as Comissões de Seleção de seus respectivos Polos.

1.3 O DNPEF é exclusivo para professores(as) regentes de classe em Física na Educação Básica ou em Ciências no nível fundamental, e que sejam portadores de diplomas de:

1. Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
2. Mestrado em Ensino de Física ou mestrado em Ensino de Ciências ou mestrado em Educação ou mestrado em Física ou áreas afins.

1.4 A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para acesso ao DNPEF em cada Polo, em número igual ou inferior ao total de vagas disponíveis nesse Polo, será composta por candidatos(as) professores(as) das redes públicas da Educação Básica, que atuem na docência de Física/Ciências,

com as melhores notas totais dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando a Política de Reserva de Vagas do programa.

1.5 As listas dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo em cada campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:

- i. Candidatos(as) professores(as) das **redes públicas** da Educação Básica, em ordem decrescente das notas totais.
- ii. Candidatos(as) que atendam o item 1.3, não relacionados na lista a que se refere o inciso (i), em ordem decrescente das notas totais.

1.6 No caso em que os(as) candidatos(as) classificados(as) não efetuem a sua matrícula no Polo escolhido, no prazo estipulado pela Instituição, ou que o número de candidatos(as) classificados(as) seja inferior ao número de vagas ofertadas no Polo, as vagas remanescentes serão atribuídas aos(às) demais candidatos(as) aprovados(as) para o mesmo Polo, respeitando a seguinte ordem:

- i. Candidatos(as) aprovados(as), professores(as) das **redes públicas** a que se refere o inciso (i) do item 1.5.
- ii. Demais candidatos(as) aprovados(as) a que se refere o inciso (ii) do item 1.5, em um quantitativo **não superior a 30% daquele constituído pelos(as) professores(as) da rede pública** matriculados(as) no certame nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do DNPEF.

1.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no DNPEF no primeiro semestre de 2027, respeitando o calendário apresentado no Anexo I.

1.8 As atividades acadêmicas dos(as) alunos(as) ingressantes pelo presente Edital serão realizadas exclusivamente nas IES que abrigam os Polos do DNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.

1.9 O processo seletivo de ingresso no DNPEF será realizado nas IES que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.

1.10 O processo seletivo de ingresso será conduzido por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do DNPEF, em conformidade com as orientações gerais deste Edital.

1.11 A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada em formulário *on-line* disponível no *site* da SBF: <https://www1.fisica.org.br/profis/sistema/>

- i. A realização das provas deste processo seletivo deve ocorrer no Polo em que o(a) candidato(a) fez sua inscrição para cursar o DNPEF, no endereço que consta no Anexo II, ou em outro endereço, conforme publicado no *site* do referido Polo.
- ii. A entrega da documentação exigida em cada etapa deve respeitar o calendário estabelecido no Anexo I e ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico constante no Anexo II.
- iii. A entrega da documentação dentro do prazo estabelecido é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). As comissões de seleção do Polo e do Nacional não se responsabilizam por falhas de envio devido a instabilidades e/ou problemas técnicos locais na hora do envio.

1.12 O(a) candidato(a) concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido no ato da inscrição, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do presente Edital.

1.13 O presente Edital foi aprovado pela CPG do PROFIS e pela CAPES.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), dentro do prazo estipulado no Anexo I.

- i. O pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). As comissões de seleção do Polo e Nacional não se responsabilizam por falhas de pagamento devido a instabilidades e/ou problemas técnicos locais.

2.3 A inscrição para o processo seletivo será realizada de forma *on-line*, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://www1.fisica.org.br/profis/sistema/>

e atentando-se para os seguintes pontos:

- i. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda do comprovante de pagamento;
- iii. A inscrição será efetivada somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será identificada automaticamente pelo sistema de pagamentos;
- iv. Quando do pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou por terceiros(as), no pagamento do referido boleto bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- v. Após o pagamento da taxa, o comprovante de inscrição poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www1.fisica.org.br/profis/sistema/>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção deste documento.
- vi. Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade para efetivar a inscrição, poderá enviar mensagem para o endereço profis-sbf@sbffisica.org.br

2.4 O(a) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações fornecidas no formulário de inscrição.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo, conforme o Anexo II deste Edital.

3.2 Visando ao atendimento da PORTARIA CAPES Nº 207, DE 4 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de vagas oferecidas em cada polo, 20% serão reservadas para Ações Afirmativas, conforme o inciso II do Art. 13 da referida Portaria, e as demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

- i. O percentual de 20% deve ser aplicado em cada etapa do Processo Seletivo, calculado sobre o total de classificados na referida etapa.
- ii. Para as instituições que têm políticas de ações afirmativas diferenciadas, será obedecida a regra da instituição, especificada nos respectivos *sites* dos Polos e/ou *sites* institucionais.

3.3 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

- i. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas para pessoas autodeclaradas conforme item 3.2 deste Edital, deve encaminhar para o endereço eletrônico do polo, no prazo estabelecido no Anexo I, a autodeclaração assinada (Anexo III) em formato PDF.
- ii. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas para pessoas com deficiência, deve encaminhar para o endereço eletrônico do polo, no prazo estabelecido no Anexo I, laudo médico pericial, em formato PDF.

3.4 Os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados(as) de acordo com os mesmos critérios de avaliação previstos no presente Edital.

3.5 Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os critérios de ações afirmativas ao longo de todo o processo seletivo e forem matriculados nas vagas de Ações Afirmativas estarão aptos(as) a concorrer a cotas específicas no edital de bolsas.

3.6 As candidatas que se declararem mulheres cis ou trans no ato da inscrição estarão aptas a concorrer à cota específica no edital de bolsas.

3.7 Para os polos que oferecem turma em mais de uma cidade, o(a) candidato(a) deverá optar por uma delas no formulário de inscrição.

3.8 Para polos que contemplem vagas exclusivas para servidores da respectiva IES, estas devem seguir as normas da instituição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.2 O processo seletivo constará das seguintes etapas obrigatórias (eliminatórias e classificatórias):

- I – Prova Objetiva Nacional;
- II – Prova de Defesa de Memorial;
- III – Prova Dissertativa Nacional.

4.3 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição on-line, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo e enviar para o e-mail do polo um requerimento devidamente preenchido e assinado, até o último dia das inscrições, com a descrição de sua necessidade e a especificação do tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.

4.4 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), da totalidade das condições previstas neste Edital.

4.5 Os recursos relativos à inscrição devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Primeira Etapa do Processo Seletivo:

4.6 A Etapa I (Prova Objetiva Nacional) é uma prova escrita, com questões de múltipla escolha, que avaliará o domínio dos conteúdos de Física, com bibliografia e conteúdos específicos indicados no Anexo V deste Edital.

4.7 Os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes orientações:

- i. A Prova Objetiva Nacional terá duração de quatro horas e será realizada em data e horário estabelecidos no Anexo I deste edital e no local divulgado no *site* do Polo. O(A) candidato(a) só poderá se retirar do local da prova após uma hora do início da prova.
- vii. Durante a realização da Prova Objetiva Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou quaisquer outras pessoas, além dos(as) fiscais da prova.
- viii. As respostas às questões objetivas serão necessariamente escritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- ix. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores,

agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

- x. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao(à) candidato(a) ao final.
- xi. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado (Anexo I) para o início da Prova Objetiva Nacional.
- xii. Para ingressar no local de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação original, com foto recente, e o comprovante de inscrição, portando apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.8 A Prova Objetiva Nacional será elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo e versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo V deste Edital.

- i. Ao resultado desta prova será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).
- ii. O(A) candidato(a) que faltar à Prova Objetiva Nacional ou obtiver nota zero será eliminado(a) do processo seletivo.

Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo

4.9 A nota dos(as) candidatos(as) será divulgada na Secretaria do Polo e no site do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital:-

4.10 Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados ao endereço eletrônico do Polo no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

- i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

4.11 Após a fase de recursos, o polo deverá divulgar a lista dos classificados para a segunda etapa do processo seletivo, juntamente com o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos(as) candidatos(as).

Segunda Etapa do Processo Seletivo

4.12 A Etapa II do Processo Seletivo consistirá de uma Prova de Defesa de Memorial (com análise de Currículo Lattes e histórico escolar da graduação e mestrado), a ser operacionalizada por meio de memorial escrito, sua apresentação oral, seguida de arguição da banca examinadora.

4.13 O número de candidatos(as) que poderão participar da segunda etapa do processo seletivo será de, no máximo, 2 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo (ver Anexo II).

4.14 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo dos(as) candidatos(as) são especificados a seguir:

- i. CPF e RG (ou documento de identificação com foto e validade nacional equivalente);
- ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso;
- iii. Diploma de curso de mestrado *stricto sensu*, frente e verso, ou comprovante de matrícula em semestre final do respectivo curso (declaração oficial de concluinte ou equivalente);
- iv. Histórico escolar de curso de graduação e de mestrado;
- v. Currículo Lattes;
- vi. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a);
- vii. Documentação comprobatória referente ao memorial e Currículo Lattes.
- viii. Outros documentos complementares de cada Polo, conforme Anexo IV.
- ix. Comprovante de regência de classe na rede pública, para os candidatos que satisfazem os critérios de que trata o item 1.4, por meio de declaração assinada por autoridade competente ou documento oficial equivalente, com data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de envio da documentação.

4.15 O envio de documentos deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no Anexo II.

- i. O não envio dos documentos listados nos subitens i, ii, iii, iv, v, vi e viii. Do item 4.14 implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- ii. O não envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem vii. Implicará na respectiva não pontuação na segunda etapa do Processo Seletivo conforme item 4.20 deste Edital.
- iii. Somente candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no subitem ix. Do item 4.14 estarão aptos(as) a concorrer como candidatos(as) da rede pública, conforme item 1.4 deste Edital.

4.16 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade dos documentos listados no item 4.14, sob pena de sanções administrativas e penais previstas em lei.

4.17 Candidatos(as) não portadores(as) de diploma de curso de-mestrado *stricto sensu* no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por comprovante de matrícula em período final de curso ou documento equivalente, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para titulação no mestrado e do histórico escolar completo.

4.18 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.

4.19 A Prova de Defesa de Memorial será realizada por meio da análise do memorial escrito, da apresentação oral e da arguição. Esta prova deverá inferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o curso de Doutorado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do PROFIS, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional. Ela avaliará o potencial acadêmico-profissional do(a) candidato(a), aferido por:

- a) Adequação da motivação às finalidades do PROFIS (análise do memorial e entrevista);
- b) Relevância da experiência profissional para o ensino de Física (Currículo Lattes e memorial);
- c) Contribuição técnico-científica (produção intelectual, projetos técnicos ou educacionais);
- d) Alinhamento com as linhas de pesquisa (participação em cursos/projetos correlatos);
- e) Perspectiva de pesquisa para o doutorado.

i. A avaliação combinará:

a) Análise documental (memorial escrito, Currículo Lattes e histórico escolar da graduação e mestrado);

b) Entrevista, para verificar:

1. Capacidade de articulação entre teoria e prática;

2. Potencial para conclusão no prazo regulamentar (conforme Regimento Nacional do PROFIS);

3. Compromisso com a melhoria do ensino de Física.

4.20 Os critérios considerados pela comissão de seleção de cada polo para a avaliação desta Prova são:

i. Motivação do(a) candidato(a) para ingresso no doutorado;

ii. A experiência profissional do(a) candidato(a);

iii. Cursos de formação continuada de que o(a) candidato(a) tenha participado;

iv. Produção de material didático e publicações intelectuais por parte do(a) candidato(a);

v. Projetos de que o(a) candidato(a) tenha participado, ligados à área do doutorado, participações em olimpíadas, etc.;

vi. Perspectiva de pesquisa para o doutorado.

4.21 O não envio da documentação comprobatória a que se referem os itens ii a v do item 4.20 implicará na respectiva não pontuação na segunda etapa do Processo Seletivo.

4.22 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data e hora previstas para a Prova de Defesa de Memorial, de acordo com o estabelecido no Anexo I, e no local indicado no site do Polo terão nota zero atribuída nesta prova e serão eliminados(as) do processo seletivo.

i. Em casos excepcionais, a serem homologados pela Comissão Nacional de Seleção, é permitida a realização da prova de defesa de Memorial no formato remoto.

Resultado da segunda etapa do Processo Seletivo

4.23 As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas na secretaria ou no *site* do polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).

4.24 Os recursos relativos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

- i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do DNPEF.
- ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada no endereço eletrônico do Polo.

4.25 Após a fase de recursos, o polo deverá divulgar a lista com as notas finais dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira etapa do Processo Seletivo.

Terceira Etapa do Processo Seletivo

4.26 A Etapa III (Prova Dissertativa Nacional) é uma prova escrita dissertativa, de no máximo 4 páginas, na qual o(a) candidato(a) irá propor uma intervenção em sala de aula da Educação Básica, embasada em fundamentação teórico-educacional, bem como em estratégias didáticas inovadoras. O(a) candidato(a) deverá, com base no tema proposto, escolher os conceitos científicos relevantes, comprovar o domínio desses conceitos em nível superior (graduação e/ou mestrado) e sua abordagem na Educação Básica. A bibliografia e conteúdos específicos são indicados no Anexo V deste Edital.

4.27 A Prova Dissertativa Nacional irá avaliar:

- I – Domínio de fundamentação teórico-educacional relacionada à Física e seu Ensino, bem como de conteúdos de Física em nível superior/mestrado;
- II – Proficiência em língua portuguesa;
- III – Viabilidade e qualidade de estratégias didáticas para o ensino de física na Educação Básica.

4.28 O número de candidatos(as) que poderão participar da terceira etapa do processo seletivo será de, no máximo, 1,5 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo.

4.29 Os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes orientações:

- ii. A Prova Dissertativa Nacional terá duração de quatro horas e será realizada na data e no horário estabelecidos no Anexo I deste edital e no local divulgado no site do Polo. O(A) candidato(a) só poderá se retirar do local da prova após uma hora do início da prova.
- xiii. Durante a realização da Prova Dissertativa Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou quaisquer outras pessoas, além dos(as) fiscais da prova.
- xiv. A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- xv. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.
- xvi. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao(à) candidato(a) ao final.
- xvii. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado (Anexo I) para o início da Prova Dissertativa Nacional.
- xviii. Para ingressar no local de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação original, com foto recente, portando apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30 A Prova Dissertativa Nacional será elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo.

- i. Ao resultado desta prova será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).
- xix. O(A) candidato(a) que faltar à Prova Dissertativa Nacional ou obtiver nota zero será eliminado(a) do processo seletivo.

Resultado da terceira etapa do Processo Seletivo

4.31 A nota dos(as) candidatos(as) será divulgada na Secretaria do Polo e no site do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

4.32 Os recursos relativos aos resultados da terceira etapa devem ser encaminhados ao endereço eletrônico do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

4.33 Após a fase de recursos, o polo deverá divulgar a lista com as notas finais dos(as) candidatos(as) classificados(as) na terceira etapa do Processo Seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A nota global de cada candidato(a) não eliminado(a) será calculada como a média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira, Segunda e Terceira Etapa do Processo Seletivo.

5.2 O resultado final de cada polo será publicado em listas separadas correspondentes aos itens 1.4 e 1.5 deste edital, no *site* de cada polo, bem como será enviado para o endereço eletrônico cadastrado do candidato no ato da inscrição.

5.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.

- i. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será o maior grau na Prova Dissertativa Nacional.
- ii. No caso de persistir o empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Objetiva Nacional.
- iii. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.4 Serão selecionados(as) para ingresso em cada Polo no DNPEF os(as) candidatos(as) que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas ofertadas.

5.5 As listas finais dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão divulgadas no endereço <https://www1.fisica.org.br/profis/sistema/>

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DOS POLOS: LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 O regime de funcionamento do DNPEF em cada Polo, com o período, local, dias e turnos das aulas, é apresentado nos Anexos II e IV deste Edital.

6.2 Cada Polo credenciado no DNPEF, representado pela Coordenação, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

- i. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o DNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos(as) candidatos(as);
- xx. Tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital;
- xxi. Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
- xxii. Informar à Comissão de Seleção Nacional do DNPEF os resultados do exame de seleção;
- xxiii. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, bem como o de mestrado, ou o atestado de conclusão oficial do curso de mestrado, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica ou superior.
- xxiv. Encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do DNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.
- xxv. Proceder à matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no DNPEF no respectivo Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

7. MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no DNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso em que foram classificados(as), apresentando:

- i. originais dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado *stricto sensu* (ou certificado de conclusão oficial do curso de mestrado em substituição ao diploma de mestrado);
- ii. Comprovante atualizado de que está em regência de classe em Física na Educação Básica ou em Ciências no nível fundamental, por meio de declaração assinada por autoridade competente

ou documento equivalente, com data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula.

iii. Currículo Freire, obtido diretamente na plataforma, conforme item 7.3 deste Edital.

iv. Outros documentos exigidos pela IES do Polo.

7.2 O número de matriculados(as) em cada polo observará a quantidade total de vagas apresentada no Anexo II deste edital e os percentuais definidos no item 3.2 deste edital.

7.3 As matrículas de novos(as) alunos(as) do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

7.4 O cadastro, o preenchimento completo e o aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos Doutorados Profissionais.

7.5 Os(as) candidatos(as) ficam cientes de que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

7.6 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir o prazo estabelecido pela CAPES.

8. BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para preenchimento das vagas deferidas pelo DNPEF, no âmbito deste Edital.

8.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas CAPES os(as) professores(as) pertencentes ao quadro (permanente ou temporário) de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de

Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES nº. 207, de 04 de julho de 2024).

8.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/DNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas e com a Portaria da CAPES nº. 207, de 04 de julho de 2024. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão de Pós-Graduação do DNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

- i. As modificações deverão ser divulgadas no endereço <https://www1.fisica.org.br/profis/sistema/> nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do DNPEF.

9.2 Toda comunicação entre os(as) candidatos(as) e a Comissão Local de Seleção deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do Polo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do DNPEF.

São Paulo, 25 de agosto de 2026

Silvana Perez

Coordenadora Nacional do Programa de Pós Graduação Nacional Profissional em Ensino de Física
Sociedade Brasileira de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições Nacionais

08/09/2026 (terça-feira) a 07/10/2026 (quarta-feira) Inscrição

07/10/2026 (quarta-feira) Prazo limite para entrega da autodeclaração e/ou laudo médico pericial (para o polo) para candidatos(as) de Ações Afirmativas

09/10/2026 (sexta-feira) Prazo final para pagamento da taxa de inscrição

14/10/2026 (quarta-feira) Divulgação da listagem dos candidatos(as) inscritos por polo e do local de prova da Primeira Etapa

Primeira Etapa

18/10/26 (domingo) Prova Objetiva Nacional, às 14h00 (horário de Brasília)

26/10/26 (segunda-feira) Divulgação preliminar Primeira Etapa

28/10/26 (quarta-feira) Prazo limite de recurso

04/11/26 (quarta-feira) Divulgação Final Primeira Etapa

Segunda Etapa - Prova de Defesa de Memorial

11/11/26 (quarta-feira) Prazo final entrega documentos

12/11/26 (quinta-feira) a 20/11/26 (sexta-feira) Período defesa memorial

23/11/26 (segunda-feira) Divulgação preliminar segunda etapa

25/11/26 (quarta-feira) Prazo limite de recurso

Até 02/12/26 (quarta-feira) Divulgação Final Segunda Etapa

Terceira Etapa - Prova Dissertativa Nacional

06/12/26 (domingo) Prova Dissertativa Nacional, às 14h00 (horário de Brasília)

11/12/26 (sexta-feira) Divulgação preliminar Terceira Etapa

13/12/26 (domingo) Prazo limite para recurso

18/12/26 (sexta-feira) Divulgação Final Terceira Etapa e Resultado Final Preliminar

20/12/26 (domingo) Prazo limite para recurso

22/12/26 (terça-feira) Resultado Final

Matrícula: de 01/02/27 até 28/02/27, conforme calendário de cada IES

ANEXO II

Relação dos Polos do DNPEF com as respectivas vagas disponíveis e informações gerais

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
1	Universidade de Brasília - UnB Instituto de Física Campus Universitário Darcy Ribeiro 70910-900 - Brasília - DF	mnpef@unb.br https://mnpef.unb.br/	10
12	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES Centro de Ciências Exatas Avenida Fernando Ferrari, 514 29075-910 - Vitória - ES	psensinodefisicaufes@gmail.com https://ensinodefisica.ufes.br/	7
15	Universidade Federal Fluminense e Instituto Federal do Rio de Janeiro - UFF/IFRJ Secretaria Universidade Federal Fluminense Campus Aterrado Instituto de Ciências Exatas Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783 Bloco C, Sala 303 CA - Bairro Aterrado 27213-145, Volta Redonda - RJ	pef.vcx@id.uff.br http://mnpef.sites.uff.br/	10
23	Universidade Estadual do Ceará - UECE Secretaria e Coordenação de Curso Sala das Coordenações dos Cursos da Pós-Graduação, na FECLESC - Quixadá.* As aulas do DNPEF - Polo 23 acontecem no campus da FECLESC Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 Bairro Planalto Universitário 63900-000 - Quixadá, CE	mnpef.feclesc@uece.br https://www.uece.br/ppgef/	8
32	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Campo Mourão Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Bloco A, SALA 1 Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 87301-899 Caixa Postal: 271 - Campo Mourão - PR Telefone	profis-cm@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/mnpef-cm/ppgmodelo	8
37	Universidade Federal do Pará - UFPA Instituto de Ciências Exatas e Naturais Laboratório de Física - Ensino Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Rua Augusto Corrêa n. 01 - Bairro Guamá 66075-100 - Belém - PA	profis@ufpa.br http://www.mnpef.prosp.ufpa.br	8

* Tanto o processo seletivo quanto o curso do polo 23 ocorrerão exclusivamente no campus de Quixadá.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

Eu, (nome completo),
CPF nº, residente e domiciliado
em....., e inscrito no
Processo Seletivo 2027, do Doutorado Nacional Profissional em Ensino de Física, declaro para o
fim específico de concorrência às vagas que atendem a política de ação afirmativa que sou
..... (negros(as), quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans) e estou
ciente de que poderei ser submetido(a) ao procedimento verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas.

Declaro que estou ciente de que é de minha responsabilidade acessar o site institucional do polo
e/ou da universidade onde me inscrevi para obedecer as políticas de ações afirmativas diferenciadas
das prevista do artigo 3.2 deste edital, quando for o caso

Também declaro estar ciente de que se, mediante processo administrativo, for comprovado que
apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos, ou que utilizei quaisquer meios ilícitos
ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 2026, mesmo que apurado posteriormente
ao início do curso, a matrícula será cancelada e ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal
e demais cominações legais cabíveis.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) (no formato digital, exclusivamente pelo *site* do governo federal
gov.br ou manual, com firma reconhecida):

ANEXO IV

Relação dos Polos do DNPEF com informações complementares

Polo/IES	Dias de aula e turnos	Documentos Complementares conforme item 4.14
1 - UnB	Preferencialmente quintas e sextas-feiras (tarde e noite)*.	Certificado de proficiência em língua inglesa (pode ser substituído por exame de proficiência a ser feito no polo 01 antes da primeira etapa de provas (informações no site do polo)
12 - UFES	Quinta-feira (tarde e noite) Sexta-feira (manhã e tarde)	
15 - UFF/IFRJ	Quinta-feira (tarde e noite) Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã)	
23 - UECE	Quinta-feira (manhã, tarde e noite) Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	
32 - UTFPR Campo Mourão	Sexta-Feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	
37 - UFPA	Quinta-feira (tarde e noite) Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	

* Disciplinas do DNPEF no polo 01 ofertadas nas segundas e terças (tarde e noite) poderão, a critério do(a) orientador(a) e da coordenação, ser também ofertadas aos alunos do DNPEF.

ANEXO V

Programa das Provas Escritas Nacionais para o DNPEF

Etapa 1 – Prova Objetiva Escrita Nacional

Este programa de prova tem por objetivo orientar os candidatos ao processo seletivo do DNPEF quanto à sua primeira etapa. A prova abrangerá conteúdos fundamentais de Física, conforme discriminados a seguir, e será baseada em livros-texto clássicos da área.

1. Mecânica

- Cinemática escalar e vetorial.
- Leis de Newton e aplicações.
- Trabalho e energia. Conservação da energia mecânica.
- Quantidade de movimento linear e angular. Leis de conservação. - Movimento circular e harmônico simples.
- Gravitação universal e leis de Kepler.

2. Termodinâmica

- Conceitos de calor, temperatura e equilíbrio térmico. - Leis da termodinâmica.
- Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
- Entropia e irreversibilidade.
- Escalas termométricas e calorimetria.

3. Óptica

- Óptica geométrica: reflexão, refração, espelhos e lentes. - Equações de formação de imagem.
- Óptica física: interferência, difração e polarização da luz. - Espectros e instrumentos ópticos.

4. Eletromagnetismo

- Lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico.
- Capacitores e dielétricos.
- Corrente elétrica, resistores, Lei de Ohm e circuitos elétricos.
- Lei de Gauss, Lei de Ampère, Lei de Faraday e equações de Maxwell.
- Campos magnéticos, forças magnéticas e indução eletromagnética.

5. Física Moderna

- Teoria da Relatividade Restrita: dilatação do tempo, contração do comprimento, massa e energia.
- Física Quântica: dualidade onda-partícula, princípio da incerteza, quantização da energia.
- Modelo atômico de Bohr, efeito fotoelétrico e espectros atômicos.
- Níveis de energia e transições eletrônicas.

Bibliografia da Prova Objetiva Nacional

- Halliday, D.; Resnick, R.; Walker, J. - **Fundamentos de Física** (Vols. 1 a 4).
- Tipler, P. A.; Mosca, G. - **Física para Cientistas e Engenheiros** (Vols. 1 e 2).
- Feynman, R. - **Lições de Física** (Vols. 1 a 3).
- Sears, Zemansky - **Termodinâmica**.
- Alonso, M.; Finn, E. - **Física**.
- Beiser, A. - **Física Moderna**.
- Einstein, A. - **Sobre a Teoria da Relatividade Especial e Geral**.
- Moysés Nussenzveig - **Curso de Física Básica** (Vols. 1 a 4).
- David J. Griffiths - **Introdução à Eletrodinâmica**.
- Frederick J. Sears - **Termodinâmica**.
- Caruso, F.; Oguri, V. - **Física Moderna**.

Etapa 3 – Prova Dissertativa Escrita Nacional

Este programa de prova tem por objetivo orientar os candidatos ao processo seletivo do DNPEF quanto à terceira etapa. A prova consistirá em um texto dissertativo, de no máximo 4 páginas, no qual o(a) candidato(a) irá propor uma intervenção em sala de aula da Educação Básica, embasada em fundamentação teórico-educacional, bem como em propostas metodológicas didáticas inovadoras. O(a) candidato(a) deverá, com base no tema proposto, escolher os conceitos científicos relevantes, comprovar o domínio desses conceitos em nível superior (graduação e/ou mestrado) e sua abordagem na Educação Básica.

A prova abrangerá os temas listados a seguir.

- **Eletromagnetismo Clássico e seu ensino e aprendizagem na Educação básica**
- **Termodinâmica e Física Estatística e seu ensino e aprendizagem na Educação básica**
- **Física Moderna e Contemporânea e seu ensino e aprendizagem na Educação básica**
- **Mecânica Quântica e seu ensino e aprendizagem na Educação básica**

Bibliografia da Prova Dissertativa Nacional

- Feynman, R. P. Lições de Física de Feynman. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- Nussenzveig, H. M. Curso de Física Básica – Eletromagnetismo. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.
- Nussenzveig, H. M. Curso de Física Básica – Ótica, relatividade, física quântica. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
- Purcell, E. M. Curso de Berkeley: Eletricidade e Magnetismo, São Paulo: Edgard Blucher, 1973.
- Jackson, J. D. Classical Electrodynamics (3rd ed.) Wiley, 1998.
- Sears, Francis W.; Salinger, Gerhard L. -Termodinâmica, Teoria Cinética e Termodinâmica Estatística - Terceira edição - Guanabara Dois - 1979 - Rio de Janeiro – RJ
- Nussenzveig, H. M. Curso de Física Básica – Fluidos, oscilações e ondas, calor. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- Feynman, R. Noções de Física de Feynman. V.1 Mecânica, Radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008
- Callen, Hebert B..Thermodynamics and an Introduction to Thermostatistics. [S.l.]: JohnWiley& Sons, 1985. Salinas, S.R. Introdução à Física Estatística. São Paulo EDUSP. 1997.
- Caruso, F., Oguro, V. Física Moderna, Rio de Janeiro, Campus/Elsevier 2006.
- Eisberg, R.,Resnick, R., Física Quântica, Rio de Janeiro, Campus 1979.
- Griffiths, D.J., Introduction to Quantum Mechanics, Pearson Higher Education Publishers, 1994.
- Nussenzweig, H.M. Curso de Física Básica v. 4: Ótica, Relatividade e Física Quântica, São Paulo, Edgard Blücher, 1998.
- Novaes, M., Studart, N. Mecânica Quântica Básica, MNPEF-LF, 2016
- Peres, S. Mecânica Quântica: Um curso para professores da educação básica, MNPEF-LF, 2016
- Sakurai, J.J. Modern Quantum Mechanics, Addison Wesley, 1994.
- Moreira, M. A. (2011). Teorias de aprendizagem. 2a ed. São Paulo. Editora Pedagógica e Universitária.
- Freire, P. (2007). Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 36a ed. São Paulo: Paz e Terra.
- Vygotsky, L.S. (1987). Pensamento e linguagem . 1a ed. Brasileira. São Paulo: Martins Fontes.
- Vergnaud, G. (1993). A teoria dos campos conceituais. In Nasser, L. (Ed.) 1º Seminário Internacional de Educação Matemática do Rio de Janeiro. pp. 1.

